

PORTARIA Nº 219/2019-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 30/08/2019

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o teor do BOP nº 131/2019.000140-4, no qual consta que foram, em tese, extraviadas duas espingardas, sendo uma, cal. 36, vinculada ao IPL nº 131/2017.000034-5 e uma, Rossi, cal. 32, atrelada ao IPL nº 131/2018.000135-9, fato ocorrido na DP Chaves, a quando da realização de inventário de armas em 25/06/2019, o que ensejou a instauração do IPL nº 131/2019.000053-7 e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 09/07/19 e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC RENATO LOPES TARALLO - CORREGEDORIA - COORDENADORIA DA CAPITAL

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 220/2019-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 30/08/2019

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar condutas, face o teor do Relatório Técnico nº 046/2019-DAI/CGPC, no qual consta que policial civil conhecido por Mateus, lotado na SU Jaderlândia, teria, em tese, divulgado indevidamente informações sobre serviço policial e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 04/07/2019 e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC JANAINA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA - CORREGEDORIA - CASTANHAL

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 221/2019-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 30/08/2019

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor, S.S.A. mat. nº 5445400, face o teor do Despacho/COINT/CGPC de 01/08/2019 e documentos acostados, no qual consta, que o policial, teria, em tese, deixado de apresentar-se ao serviço na DP São Francisco do Pará, para exercer suas funções, consoante O.S./PC/PA nº 81/2019 de 05/06/2019, apresentando atestados médicos, contudo prestou plantão remunerado na SU Marituba, no período da licença saúde e demais fatos conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC JANAINA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA - CORREGEDORIA - CASTANHAL

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 222/2019-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 30/08/2019

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as declarações de Manoel Júlio de Sales, prestadas na 2ª Promotoria de Justiça de Conceição do Araguaia/PA, nos autos da Notícia de Fato nº 001083-382/2018, o qual acusa o servidor R.S.R, mat. nº 5920634, de ter, em tese, exigido e recebido certa quantia para liberá-lo da prisão, fato ocorrido na DP Conceição do Araguaia em meados do ano de 2017 e demais fatos conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC VIVIANE CARVALHO FLORES SILVA - CORREGEDORIA - REDENÇÃO

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 223/2019-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 30/08/2019

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as declarações de João Cezar Huzyk, ofertada na sede do Ministério Público de Novo Progresso, de que policial civil, lotado na DP de Novo Progresso, estaria, em tese, usando indevidamente veículos apreendidos, bem como desviando combustível pertencente à Polícia Civil e demais fatos conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC GODOFREDO MARTINS BORGES - CORREGEDORIA - ALTAMIRA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 224/2019-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 30/08/2019

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o teor do Relatório de Análise/DAI/PC nº 10/18, no qual consta que policiais civis, dentre eles, um Delegado lotado na SU Marambaia e o servidor P.P.C.C., mat. nº 60941, teriam, em tese, exigido certa quantia em dinheiro ao nacional Dorival Correa Duarte, consoante a Operação "Adolécido", nos autos do IPL nº 75/2018.000017-5-SU Salinópolis e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 12/07/19 e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC ALBERTINO SANTOS FILHO - CORREGEDORIA - COMISSÕES DE PAD

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 225/2019-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 30/08/2019

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da servidora, F.M.R., mat. nº 5940487, face o teor do Despacho/COINT/CGPC de 26/08/2019 e documentos anexos, no qual consta que a policial, teria, em tese, praticado irregularidades no exercício das funções de policial, consoante o Auto de Investigação Preliminar nº 054/2019-CRBMA, fato ocorrido na DP Alenquer e demais fatos conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC ELINELSON DE OLIVEIRA SILVA - CORREGEDORIA - SANTARÉM

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 226/2019-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 30/08/2019

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor, J.P.M., mat. nº 5913898, face o teor do Of. nº 126/2019-DPCR-SRAP/GAB, no qual consta que foi instaurado o IPL nº 489/2019.100085-6 de 06/04/2019, para averiguar, que o policial, teria, em tese, praticado violência doméstica em desfavor de sua ex-companheira, consoante o BOP nº 489/2019.100121-1, fato ocorrido no município de Redenção/PA em 01/03/2019 e demais fatos conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC VIVIANE CARVALHO FLORES SILVA - CORREGEDORIA - REDENÇÃO

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 227/2019-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 02/09/2019

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias do desaparecimento, em tese, de uma bicicleta apreendida nos autos do IPL nº 4/2015.000513-3-SU Cidade Nova, consoante o Of. nº 62/2019/MP/1ªPJ-DHCEAPEJURI e demais fatos conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC LUCIANA BICO DA SILVEIRA BICHARA - CORREGEDORIA - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil